

A C Ó R D Ã O N° 33.086  
(Processo nº 2002/50833-0)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de AURORA DO PARÁ (Convênio nº 069/01 – SAGRI)

Responsável: Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Contas irregulares. Deverá o responsável recolher aos cofres do Estado o valor recebido, devidamente atualizado, e multa regimental

Relatório do Exmº. Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:  
Processo nº 2002/50833-0

Tomada de Contas do Convênio nº 069/01, celebrado entre a SAGRI e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, de responsabilidade do Sr. José Antônio dos Santos Carvalho – Prefeito, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais).

O prazo de remessa não foi cumprido, ensejando a instauração da Tomada de Contas.

O setor técnico informa que, notificado, o gestor não apresentou os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, embora a SAGRI tenha atestado que o convênio em exame foi integralmente executado.

O Ministério Público, após solicitar a citação do responsável que continuou sem apresentar qualquer documentação, opina pela não aprovação das contas, com a devolução da quantia recebida e aplicação de multa regimental.

É o relatório.

V O T O:

Considero as contas irregulares, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a quantia recebida, acrescida de multa regimental de R\$-400,00 (quatrocentos reais) pelas irregularidades citadas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar irregulares as contas, devendo o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito, devolver aos cofres estaduais a importância de R\$-10.000,00 (dez mil reais), mais a multa no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais), pelas irregularidades apontadas nos autos.

Plenário Conselheiro “Emílio Martins”, em 10 de outubro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
CHAVES  
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presente à sessão: o Procurador-Chefe Dr. Antonio Maria F. Cavalcante.  
RC/0100455/